

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº

0794
681

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

AS LEIS QUE SE PRETENDE REVOGAR DIZEM RESPEITO A ALUGUEL E CESSÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS MUNICIPAIS A PARTICULARES.

TAL PRÁTICA, PERFEITAMENTE ADMISSÍVEL ANTES DA APLICAÇÃO DA NOVA SISTEMÁTICA DE DISTRIBUIÇÃO DO IMPÔSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS, NÃO É MAIS POSSÍVEL DE SER MANTIDA NOS DIAS-ATUAIS. APENAS PARA EXEMPLIFICAR, CITARIAMOS CASOS COMUNS DE MUNICÍPIOS QUE REQUEREM A LOCAÇÃO DO TRATOR PARA USO DE UMA HORA DE SERVIÇO (NO MORRO GRANDE, LARANJEIRAS ETC), PAGANDO, PARA ISSO CERCA-DE CR\$-30,00. ORA, FÁCIL É CALCULAR O QUANTO CUSTA AO ERÁRIO TAL - LOCAÇÃO, COMPUTANDO-SE SALÁRIO DO OPERADOR E MOTORISTA, DESGASTE, COMBUSTÍVEL, ALÉM DO TRANSPORTE DA MÁQUINA AO LOCAL, COM GRAVES - PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO.

POR OUTRO LADO, O MÁU ESTADO MECÂNICO DO TRATOR, DA CARREGADEIRA E CAMINHÕES, OCASIONADOS PRINCIPALMENTE POR ÉSSA - PRÁTICA INTENSIVA DE EMPRÉSTIMOS OU LOCAÇÕES ONEROSAS, ESTÁ A INDICAR A SUA ELIMINAÇÃO.

DAÍ O ENVIO A ESSA AUGUSTA CASA DA PRESENTE PROPOSITURA QUE, ESPERAMOS, SERÁ BEM RECEBIDA POR TODOS OS SENHORES - EDÍS.

Nelson Manzanares
-(NELSON MANZANARES)-
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

Às Comissões de

S. Sessões

Presidente

ARQUIVADO CONFORME OFÍCIO
DO PREFEITO Nº 413-71, DE
18-8-71.

PROJETO DE LEI N. 787 / 71

[21 DE JUNHO DE 1971]

Dispõe SOBRE REVOGAÇÃO DAS LEIS NºS 237 DE 28/6/63
592 DE 27/6/69, 668 DE 27-8-70 E 317 DE 20/04/65

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
~~GINO DARTORA~~ NELSON MANZANARES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - FICAM REVOGADAS EM TODOS OS SEUS TERMOS, AS LEIS NºS -
237, DE 28/6/63, 592, DE 27/6/1969, 668 DE 27/8/1970 E 317 DE 20/04/65.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RE-
VOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, EM 21 DE JUNHO DE 1971.

Nelson Manzanares
-(NELSON MANZANARES)-
PREFEITO MUNICIPAL

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 787/71, DE AUTO
RIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE RE
VOGAÇÃO DAS LEIS NºS 237 DE 28/6/63, 592 DE
27/6/69, 668 DE 27/8/70 e 317 DE 20/04/1965.

Juntamente com o projeto em aprêço, está sendo aprecia-
da a Emenda nº 1, apresentada pelo Nobre Vereador Assis Crema, em Ses-
são do dia 6 do mês de julho último, que conferiu à propositura a se-
guinte redação:

"Artigo 1º - Fica revogada em todos os seus t^{er}mos a
Lei nº 668, de 27 de agosto de 1970."

Tratando-se de emenda que retifica, ou melhor, modifica
radicalmente o projeto, apreciamo-la em primeiro plano.

A Lei nº 668, cuja revogação é proposta, autoriza o Exe-
cutivo a ceder, graciosamente, aos sitiantes residentes no município, /
as máquinas da Prefeitura para abertura de vias de acesso às suas pro-
priedades rurais, abrangendo a abertura e conservação de caminhos e
estradas, mesmo que interiores aos imóveis.

No entanto, as condições financeiras do município não
permitem a continuidade dêsse benefício.

O parecer desta comissão é favorável à aprovação do Pro-
jeto de Lei nº 787/71, com a modificação constante da Emenda nº 1.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 1971.

PRESIDENTE: Rúcio Lima D. Lima

RELATOR: Luiz Antônio Savino

MEMBRO: Roberto Amorim

Emenda N.º 1

Ao PROJETO DE LEI Nº 787/71

Onde se lê "ARTIGO 1º - Ficam revogadas em todos os seus termos as leis nºs 237, de 28/6/63, 592, de 27/6/1969, 668 de 27/8/1970 e 317 de 20/04/65."

As Comissões de Justiça e de
Finanças
S. Secção, 617171
Presidente

Leia-se "ARTIGO 1º - FICA REVOGADA EM TODOS OS SEUS TERMOS A LEI Nº 668, DE 27 DE AGOSTO DE 1970."

Em 6 de julho de 1971.

Vereador:-

